

ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

Entidade:	SAMAE SERV AUT MUN AGUA E ESGOTO DE TIMBO
CNPJ:	05.278.562/0001-15
Endereço:	RUA DUQUE DE CAXIAS, 56
Telefone:	47 3382.1299
E-mail:	administracao@samaetimbo.com.br
Sítio Eletrônico:	www.samaetimbo.com.br

b) Rol dos Responsáveis:

Responsáveis	Nome	CPF	Cargo/ Função	Período de gestão	Ato Nomeação e data	Ato Exoneração e data	Endereço Residencial	e-mail
Gestor/Secretário	Jaime Joel Avendano Jara	159.657.958- 74	Diretor Presidente	01.09.17 - atual	Portaria 436, 01.09.2017		Rua Alemanha, 311 – Apto 311 – Bairro das Nações- Timbó.	administracao@samaetimbo.com.br
Gestor/Secretário	Diego Zatelli	010.102.459- 29	Diretor Presidente substituto	03.09.18 – 02.10.18	Portaria 913, de 03.09.2018		RUA JOAO TESCH, 457 – BAIRRO DAS NAÇÕES - TIMBÓ	administracao@samaetimbo.com.br

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

Conforme organograma da Lei Complementar nº 212/2001 e alterações:



ESTRUTURA BÁSICA



ORGANOGRAMA HIERÁRQUICO FUNCIONAL DA DIRETORIA EXECUTIVA



d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

Lei Complementar nº 212/2001 e alterações institui o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE. O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto tem por finalidade coordenar, planejar, executar, operar, explorar, conservar, ampliar e melhorar os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, e especialmente:

- estudar, projetar e executar, diretamente ou mediante contrato, as obras relativas à construção, ampliação ou remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

- atuar como órgão coordenador e fiscalizador da execução de convênios firmados entre o município e órgãos federais ou estaduais para estudos, projetos e obras de construção, ampliação ou remodelação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotos sanitários;

- operar, manter, conservar e explorar diretamente os serviços de água potável e de esgotos sanitários;



- lançar, fiscalizar e arrecadar as tarifas dos serviços de água e esgoto e as taxas de contribuição que incidirem sobre terrenos beneficiados por tais serviços;
- exercer quaisquer outras atividades relacionadas com os sistemas públicos de abastecimento de água e de esgotos, compatíveis com leis gerais e especiais; e
- executar ou conceder e fiscalizar os serviços de coleta de lixo, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos.

II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

1- Programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:

Programas e ações	
Código	Função, subfunção, Programa/ação
25.06	0017.0512.0390.2720 – Administração Geral do Samae
25.01	0017.0512.0391.1721 - Adquirir móveis e equipamentos diversos para modernizar e melhorar a gestão e a prestação dos serviços à comunidade
25.01	0017.0512.0391.1723 - Aquisição de novas máquinas e veículos e renovação da frota para substituição da existente devido a depreciação
25.01	0017.0512.0391.1725 - Ampliar e renovar as instalações e as capacidades de captação, tratamento, armazenamento e distribuição de água.
25.01	0017.0512.0391.1727 - Adquirir imóveis para a construção e ampliação de captação, tratamento e reservação de água.
25.01	0017.0512.0391.2722 - Manutenção da folha de pagamento, serviços de operação, materiais e insumos da ETA.
25.01	0017.0512.0391.2724 - Manutenção da folha de pagamento, serviços de distribuição, materiais e insumos dos serviços de distribuição de água.
25.02	0017.0512.0392.1733 - Adquirir móveis e equipamentos diversos para modernizar e melhorar a gestão e a prestação dos serviços à comunidade
25.02	0017.0512.0392.1735 - Aquisição de novas máquinas e veículos para operação dos serviços de coleta e tratamento de esgoto
25.02	0017.0512.0392.1737 - Implantar o sistema de coleta e tratamento de esgoto no município
25.02	0017.0512.0392.1733 - Adquirir imóveis para a implantação do sistema de coleta e tratamento de esgoto
25.02	0017.0512.0392.2726 - Manutenção da folha de pagamento, serviços de operação, materiais e insumos da ETE.
25.02	0017.0512.0102.2728 - Manutenção da folha de pagamento, serviços de operação, materiais e insumos da rede coletora de esgoto.
25.03	0017.0512.0393.1737 - Adquirir móveis e equipamentos diversos para modernizar e melhorar a gestão e a prestação dos serviços à comunidade

25.03	0017.0512.0393.1739 - Aquisição de novas máquinas e veículos e renovação da frota para substituição existente devido a depreciação
25.03	0017.0512.0393.1741 - Ampliação da capacidade de coleta e triagem
25.03	0017.0512.0393.1743 - Adquirir imóveis para melhorias no sistema de coleta e triagem de materiais recicláveis
25.03	0017.0512.0393.2730 - Manutenção da folha de pagamento, serviços de coleta, materiais e insumos de resíduos sólidos de reciclagem.
25.03	0017.0512.0393.2732 - Manutenção da folha de pagamento, serviços de coleta, materiais e insumos.
25.04	0028.0845.0211.0048 - Gestão das sentenças Judiciais e Precatórios do SAMAE
25.04	0028.0845.0211.0049 - Gestão do Pasep Samae.
25.05	0017.0512.0394.1745 – Realização de obras e melhoria da infraestrutura da drenagem de águas pluviais
25.05	0017.0512.0394.2734 - Manutenção dos Serviços de Drenagem e manejo águas pluviais
25.99	0099.0999.9999.9999 - Reserva de Contingência

2 – Item facultado pela Portaria nº TC 0537/2018

3- Contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho – art. 9º da LRF:

Decreto nº	Despesa	Razões	Efeitos/Consequências
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

4- Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

Despesa reconhecida sem orçamento	Valores	Motivos do reconhecimento
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Empenhos de restos a pagar inscritos a partir do segundo ano pretérito ao da prestação de contas	Fornecedor	Motivos
989 – 0/2007	BORNHOLDT ADVOGADOS S/C	Serviço de Advocacia ainda em Processo
1995-0/2014	TERRABASE TERRAPLENAGEM TRANSPORTES LTDA ME	E Medição Final não recebida na Contabilidade
2395-0/2017	SOVRANA ENGENHARIA CONSTRUÇOES LTDA - EPP	E Medição Final não recebida na Contabilidade
2396-0/2017	IDP CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA TERRAPLENAGEM LTDA.	E Medição Final não recebida na Contabilidade

III – Item facultado pela Portaria nº TC 0537/2018

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação, etc.)	Valor Anual Transferido (Pago)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00

V – Item facultado pela Portaria nº TC 0537/2018

VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

a) Recomendações expedidas e providências adotadas:

Recomendações atendidas				
Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos
NÃO HOUVE AUDITORIA NESSE EXERCÍCIO NA UNIDADE GESTORA				

b) Recomendações pendentes:

Recomendações não atendidas				
Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos
NÃO HOUVE AUDITORIA NESSE EXERCÍCIO NA UNIDADE GESTORA				

VII - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTE NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):

NÃO HOUVE CONTRATO DE GESTÃO NESTA UNIDADE GESTORA

VIII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA

NÃO HOUVE TERMO DE PARCERIA NESTA UNIDADE GESTORA


Jaime Joel Avendano Jara
Diretor Presidente SAMAE